

25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CARLOS HONÓRIO ONOFRE OTTONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.212.306-53; e **sua mulher MÁRCIA ONOFRE OTTONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.122.846-00; **bem como da credora hipotecária ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLÉGIO SÃO LUIS**. O Dr. **Guilherme Ferfaglia Gomes Dias**, MM. Juiz de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA – CENTRUS** em face de **CARLOS HONÓRIO ONOFRE OTTONI E OUTRA - Processo nº 0110566-37.2005.8.26.0100 (583.00.2005.110566) – Controle nº 1660/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/04/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 29/04/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 20/05/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à

vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 40.847 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 11 (onze), situado no 1º andar do edifício denominado Mozart, à Rua Professor Chrispim Ferreira de Souza, nº 55, nesta cidade e 1º subdistrito, contendo: sala de estar e de refeições, três (3) dormitórios, dois (2) terraços, cozinha, área de serviço, dois (2) banhos, despensa e WC, com área privativa de 103,29 m², área comum de 18,73 m², área total de construção de 122,02 m², e uma parte ideal correspondente a 48,65 m², ou seja, 3,2657% no terreno, estando vinculado o Box de Garagem nº 24 do pavimento térreo, descoberto, com a área privativa de construção de 3,20 m², e a parte ideal de 1,28 m² ou 0,0856% no todo do terreno onde se assenta o edifício, que mede: 39,50 m de frente para a citada rua; 34,20 m pelo lado direito, confrontando com o lote “6” 43,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote “8”; e 38,60 m nos fundos, confrontando com o lote “4” e parte do lote “3”, encerrando a área de 1.489,96 m². **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide servidão de passagem de viela sanitária, instituída à favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS. **Consta no R.10 e Av.11 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2003.095528-7, em trâmite na 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO contra CARLOS HONORIO RIBEIRO OTTONI e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 042.070.250 (apartamento) e nº 042.070.301 (box de garagem). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 384.999,01 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) para abril de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.589.453,25 (janeiro/2019). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0201467-46.2008.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Guilherme Ferfaglia Gomes Dias
Juiz de Direito